



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

RESPOSTA ESCLARECIMENTOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

R: Sim, atualmente o município possui 26 veículos e máquinas com garantia de fábrica.

2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

R: Sim, os serviços atualmente são prestados pela Carletto Gestão de Serviços com uma taxa de -17,41%.

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

R: Sim, será aceito o sistema totalmente web, porém a aplicação da taxa ocorrerá na emissão da nota fiscal conforme item 12.5 do termo de referência descrito abaixo.

12.5. A Contratada deverá aplicar a taxa de administração ou desconto após o fechamento das faturas mensais, devendo essa taxa ser discriminada na nota fiscal emitida pela Contratada, em hipótese alguma a taxa deverá ser aplicada nas ordens de serviços individuais.

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

R: Sim.

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

R: As notas fiscais exigidas pelo município para pagamento será da Contratada responsável pela gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

R: Sim, está correta a afirmação.

7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

R: Sim, está correto.

Consta no edital: "5.1.46. O sistema deve possuir aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função de buscar os estabelecimentos próximos através de geolocalização; 5.1.47. O sistema deve possuir aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir as funções de consultas e aprovação de orçamentos por meio do aplicativo;" - Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado?

R: Não, é necessário ter o aplicativo específico (IOS/Android) com as funcionalidades solicitadas no edital.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Alexânia-GO, 05 de janeiro 2023.